



**DECRETO N° 037/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera o Decreto n° 037, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da administração direta e indireta do Município de Inajá, Estado de Pernambuco, previsto no inciso IV do art. 78 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto n° 037, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. ....

§ 1º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

§ 2º Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para a Administração, poderá ser antecipada a prorrogação da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 3º A antecipação da prorrogação prevista no § 2º deverá ser precedida de:

I - demonstração formal do esgotamento das quantidades registradas;

II - comprovação objetiva da vantajosidade da medida; e

III - motivação administrativa circunstanciada, indicando as razões excepcionais que justifiquem a antecipação.



.....  
".....  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá/PE, em 19 de setembro de 2025.

MARCELO  
MACHADO  
FREIRE:46180  
672415

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
MACHADO  
FREIRE:46180672415  
Dados: 2025.09.19  
10:48:12 -03'00'

**Marcelo Machado Freire**

**Prefeito Municipal**